



A CÂMARA MUNICIPAL

NÓS, SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTAMOS RECORRENDO A ESTA CASA DE LEI PARA QUE OS NOBRES VEREADORES INTERCEDAM POR NÓS, A FIM DE SOLICITAR AO PODER EXECUTIVO, OU SEJA, AO SETOR DE RH DESTE MUNICÍPIO, QUE FORNEÇA, DE FORMA TRANSPARENTE A TODOS, UM RELATÓRIO MENSAL DE CADA SECRETARIA E DE CADA SERVIDOR, COM A QUANTIDADE DE HORAS EXTRAS EXECUTADAS POR CADA SERVIDOR.

O ATUAL GESTOR PÚBLICO DO EXECUTIVO ALEGA QUE O TRIBUNAL DE CONTAS NÃO APROVA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS. CONTUDO, SABEMOS E TEMOS CONHECIMENTO DE QUE EXISTE UM LIMITE MÁXIMO DE HORAS EXTRAS QUE PODEM SER PAGAS SEM INFRINGIR AS LEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.

O INTERESSANTE É QUE EXISTE UM ÚNICO TRIBUNAL DE CONTAS, O QUAL APLICA AS LEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO A TODAS AS SECRETARIAS DE FORMA IGUALITÁRIA. PORÉM, AQUI, O SISTEMA FUNCIONA DE FORMA DIFERENTE, BENEFICIANDO APENAS ALGUNS SERVIDORES DE DETERMINADAS SECRETARIAS, COMO, POR EXEMPLO, A SECRETARIA DE CULTURA, A SECRETARIA DE TURISMO, A SECRETARIA DE ESPORTES E ALGUNS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

CHEGANDO AO PONTO DE ALGUNS SERVIDORES REALIZAREM DE 100 A 200 HORAS MENSAIS.

GOSTARÍAMOS QUE O ATUAL PREFEITO FOSSE MAIS JUSTO E DISTRIBUÍSSE ESSAS HORAS DE MANEIRA IGUALITÁRIA, COISA QUE NÃO VEM ACONTECENDO. TODA VEZ QUE HÁ UMA TROCA DE PREFEITO, AS MUDANÇAS COMEÇAM E ACABAM NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SETOR ESTE DETERIORADO AO LONGO DOS ANOS, SEM A MENOR CONDIÇÃO DE FUNCIONAMENTO. LÁ, NÃO TEMOS NADA, MAS, MESMO ASSIM, ELES ENCONTRAM UMA MANEIRA DE TIRAR DO POUCO QUE TEMOS E AINDA PIORAR A SITUAÇÃO.

SERÁ QUE O TRIBUNAL DE CONTAS SÓ APLICA AS LEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO REFERENTES ÀS HORAS EXTRAS NO SETOR DO ALMOXARIFADO?

POR ISSO, ELABORAMOS ESTE TEXTO E PEDIDO DE SOCORRO PARA ESTA CASA DE LEIS, A FIM DE QUE TODOS OS VEREADORES SE EMPENHEM, TOMEM CIÊNCIA DO QUE VEM ACONTECENDO E QUE O PODER LEGISLATIVO DESTE MUNICÍPIO USE O PODER DE FISCALIZAÇÃO QUE POSSUI, PARA QUE AS HORAS EXTRAS SEJAM DIVIDIDAS DE FORMA IGUALITÁRIA ENTRE TODOS OS SERVIDORES E NÃO DE MANEIRA DESIGUAL, COMO VEM OCORRENDO.

POIS A MESMA NECESSIDADE E A MESMA FALTA DE RECURSOS QUE OS SERVIDORES DE OUTRAS SECRETARIAS ENFRENTAM, NÓS TAMBÉM ENFRENTAMOS.

POR EXEMPLO, NA SECRETARIA DE CULTURA, HÁ DOIS TÉCNICOS DE SOM, LUZ E IMAGEM CONTRATADOS, E AMBOS VÃO AOS MESMOS EVENTOS. SERÁ QUE UM DELES SABE MAIS QUE O OUTRO? OU SERÁ QUE OS DOIS NÃO SABEM NADA E PRECISAM IR JUNTOS AOS

EVENTOS PARA SOMAR CONHECIMENTO?

OBSERVAÇÃO: ESSE EXCESSO DE HORAS REALIZADAS EM OUTRAS SECRETARIAS PODERIA MUITO BEM SER DIVIDIDO COM SERVIDORES DE OUTRAS ÁREAS.

AGUARDAMOS ANSIOSOS PARA QUE POSSAM TOMAR AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.
AGRADECEMOS ANTECIPADAMENTE

duy Ap marcao ~~sumam~~: CPF 15612014805
SAMUEL ALVES DE SOUZA - 16.101.616-9
MARCOS JOSÉ ZANES JERFANIN CPF. 190.900.688-21
Edmilson Ribeiro de L. 21.140.428-3
deu marcao 45.618.019-9
Anderson marcelo Nune da Silva 305735 958 28
Voldineis da Cruz 329.701.818-82
ALENATO MARIANO. 41410798
MAURICÉIO MANGUCH. CPF 108.952.478.10
Cleber Antonio da Silva 131 236412895
Paulo Roberto de Souza 18.681.508-6
GEO R. B. dos Santos 0800 500 826
foi mil
Valter Alencar 15.508123
Jônia Lamara 22.084.158-5
Marcelo Dias Paschoal 53089.039-2
Renata J. de Moraes 189214248-14 (CPF)
Flavio Garcia 57.390.778-X
marivaldo 20.988650
Roberto de Almeida 289903440

Ailton Antonio Ibragi 159949718-20

Josimar Rosa Siqueira 26.226.750-0